



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO

"Missão: Legislar em defesa da sociedade, fiscalizar os atos do Poder Executivo, otimizar as forças internas e ampliar a interlocução entre os parlamentares e a comunidade".

CONVÊNIO Nº 001/2015

Termo de Convênio que entre si celebram a Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso – AL-MT e a Escola da Magistratura Mato-grossense - EMAM, para orientação por meio de cursos presenciais.

A **ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, com sede em Cuiabá-MT, inscrito no CNPJ sob nº 03.929.049/0001-11, neste ato representado pelo seu **PRESIDENTE DEPUTADO GUILHERME MALUF**, E O **PRIMEIRO SECRETÁRIO DEPUTADO ONDANIR BORTOLINI – NININHO**, e a **ESCOLA DA MAGISTRATURA MATO-GROSSENSE - EMAM**, com sede na Avenida Hélio Ribeiro s/nº, Residencial Paiaguás, Cuiabá – MT, CEP – 78048-250, inscrita no CNPJ nº 03.750.478/0001-27, doravante denominada de EMAM, representada neste ato pelo Senhor Doutor **José Arimatea Neves Costa**, brasileiro, casado, magistrado, portador da Cédula de Identidade com RG nº 869.847 SSP/PB, e inscrito no CPF-MF sob o nº 393.302.814-00, em conjunto, assim desde agora denominados Partícipes, celebram o presente convênio, mediante as cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Estabelecer a condição conjunta dos trabalhos de cooperação em face da realização da modalidade educacional do ensino presencial (aulas, palestras), assim como a realização de outros eventos com o fim de propagar o processo de formação, capacitação e o conhecimento jurídico, em conformidade com as normas e procedimentos previstos na Lei nº 8.666/93, e por analogia, ao Decreto Estadual nº 5.126/2005, na Instrução Normativa Conjunta SEPLAN/SEFAZ/AGE nº 01/2005 e na Lei nº 7.127/99, conforme tabela a seguir:

CURSO DE EXTENSÃO “TEORIA POLÍTICA”

LOCAL: Dependências da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO

"Missão: Legislar em defesa da sociedade, fiscalizar os atos do Poder Executivo, otimizar as forças internas e ampliar a interlocução entre os parlamentares e a comunidade".

OBJETO: O curso destina-se à capacitação dos servidores – Assessores Legislativos e Administrativos – Poder Legislativo Estadual. A capacitação será fundada na melhor doutrina, na Constituição Federal e do Estado de Mato Grosso e nas legislações Federal e Estadual.

PERÍODO: De 03/08/2015 à 01/09/2015

CARGA HORÁRIA: 40 Horas conforme conteúdo programático, divididas em 10 encontros.

FORMA DE APLICAÇÃO: 100% presencial

PÚBLICO ALVO: Deputados Estaduais e Assessores da Assembleia Legislativa.

INVESTIMENTO: Valor Global de R\$ 33.000,00.

NÚMERO DE VAGAS: 60 vagas

PROFESSORES: TODOS DO QUADRO DOCENTE DA EMAM

EMENTA:

1. Dia 03/08/2015 - Estado e Poderes Constituídos;
2. Dia 04/08/2015 - Instituições Constitucionais (Ministério Público, Tribunal de Contas, Advocacia Pública, Defensoria Pública);
3. Dia 10/08/2015 - Administração Pública e Função Administrativa;
4. Dia 11/08/2015 - Princípios Administrativos;
5. Dia 17/08/2015 - Responsabilidades (Administrativa, Criminal, Cível e Fiscal);
6. Dia 18/08/2015 - Políticas Públicas;
7. Dia 24/08/2015 - Terceiro Setor;
8. Dia 25/08/2015 - Processo Legislativo;
9. Dia 31/08/2015 - Controle de Constitucionalidade;
10. Dia 01/09/2015 - Técnicas Legislativas.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA AL-MT

1. Designar servidor responsável para supervisionar a execução do presente Termo de Convênio;
2. Transferir recursos a AMAM, com o fim de realizar o objeto deste Termo de Convênio;
3. Disponibilizar informações necessárias para execução do objeto deste Termo de Convênio;



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO

"Missão: Legislar em defesa da sociedade, fiscalizar os atos do Poder Executivo, otimizar as forças internas e ampliar a interlocução entre os parlamentares e a comunidade".

4. Exigir a nota fiscal na forma e nos prazos fixados neste instrumento;
5. Emitir parecer sobre a regularidade das contas e da execução do Termo;
6. Auxiliar na realização do objeto deste Convênio, nos termos avençados, atestando sua efetiva execução;
7. Observar as diretrizes da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA AMAM

1. Realizar o objeto do presente Termo de Convênio até o prazo máximo de 12 (doze) meses;
2. Designar servidor responsável para supervisionar a execução do presente Termo de Convênio;
3. Não utilizar os recursos recebidos da AL-MT em finalidade diversa da estabelecida no objeto do presente Termo de Convênio;
4. Prestar contas dos valores recebidos da AL-MT para execução do presente Termo de Convênio;
5. Comunicar, tempestivamente, os fatos que poderão ou estão a afetar a execução normal da parceria para permitir a adoção de providências imediatas pela AL-MT;
6. Observar as diretrizes da Lei nº 8.666/93; Disponibilizar professor para ministrar aulas, palestras; e
7. Disponibilizar material didático com antecedência de cinco dias.

CLÁUSULA QUARTA – RECURSOS FINANCEIROS

Para o desenvolvimento e execução das atividades previstas neste Convênio, a AL-MT se compromete a transferir para a AMAM o valor correspondente à hora aula, de acordo com o Programa de Capacitação, conteúdo programado e hora aula, definidos em conjunto pela AMAM e Escola do Legislativo, oriundos da seguinte dotação orçamentária:

Fonte: 100

Projeto Atividade: 2007



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO

"Missão: Legislar em defesa da sociedade, fiscalizar os atos do Poder Executivo, otimizar as forças internas e ampliar a interlocução entre os parlamentares e a comunidade".

Elemento de despesa: 3.3.90.39

Valor Global: R\$ 33.000,00

CLÁUSULA QUINTA – DO PROCEDIMENTO DE DESEMBOLSO

Após a publicação do extrato no Diário Oficial Eletrônico do Estado de Mato Grosso procederá à transferência, conforme demanda, em conta específica a ser informada pela AMAM, dos recursos previstos na Cláusula Quarta.

CLÁUSULA SEXTA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A prestação de contas deverá ser apresentada a AL-MT em até trinta (30) dias após a execução das despesas decorrentes do repasse previsto neste Convênio, nos termos da legislação que rege a matéria.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA

As faturas, notas fiscais, recibos e outros documentos de despesas deverão ser emitidos em nome do executor, devidamente identificados com o número deste Convênio.

CLÁUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA

O presente Convênio terá vigência de 12 (doze) meses, passível de prorrogação por meio de Termo Aditivo.

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO OU DENÚNCIA

Esta avença poderá ser denunciada a qualquer tempo por qualquer dos partícipes, desde que venham eles a manifestar o seu interesse na cessação das atividades, com antecedência de pelo menos 30 (trinta) dias da data em que se pretenda sejam encerradas.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA PUBLICAÇÃO

A AL-MT providenciará como condição de eficácia, a publicação deste termo em extrato, no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, no prazo legal, a contar de sua assinatura.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO

"Missão: Legislar em defesa da sociedade, fiscalizar os atos do Poder Executivo, otimizar as forças internas e ampliar a interlocução entre os parlamentares e a comunidade".

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Cuiabá para dirimir litígios oriundos desta parceria. E por estarem de acordo, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias, de igual teor e forma, para que produza entre si os efeitos legais.

Cuiabá-MT, 14 de Julho de 2015.

<u>CONTRATANTE</u> ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO CNPJ nº 03.929.049/0001-11	<u>DEPUTADOS – MESA DIRETORA</u> Presidente Deputado Guilherme Maluf Presidente Guilherme Maluf: _____ 1º Secretário Ondanir Bortolini – Nininho: _____
<u>CONTRATADA</u> ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DE MAGISTRADOS – AMAM CNPJ nº 03.750.478/0001-27	<u>REPRESENTANTE</u> JOSÉ ARIMATEA NEVES COSTA Assinatura: _____ José Arimatea Neves da Costa Presidente da AMAM
<u>TESTEMUNHA 1</u> NOME: <u>Guilherme Maluf</u> RG Nº: <u>20716664</u> CPF Nº: <u>040.498.741-99</u> ASSINATURA: _____	<u>TESTEMUNHA 2</u> NOME: _____ RG Nº: _____ CPF Nº: _____ <u>Adilson Moreira da Silva</u> Advogado - OAB-MT 13406-B ASSINATURA: _____